



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 051/2008

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 938/2008 de 29/04/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 30/04/2008, Edição de nº 8.269, resolve:

### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto reaberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.074,47 (Quarenta mil, setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), destinado a atender despesas que abaixo especifica:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
07.02. DEPTº DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS  
154520017.3.164000 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-PRO MUNICÍPIO-CEF  
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 37.457,14  
**2845** - Fonte: 33792 - CONV/MIN.CIDADES/PRO MUN/CEF-ASFALTO

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 880,39  
**2846** - Fonte: 31792 - CONV/MIN.CIDADES/PRO MUN/CEF-ASFALTO

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.736,94  
**2847** - Fonte: 31792 - CONV/MIN.CIDADES/PRO MUN/CEF-ASFALTO

**S O M A.....R\$ 40.074,47**

**Art. 2º** - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá, parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO da fonte que se explicita, parte de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO pelo ingresso de recurso de convênio na receita prevista para o exercício e parte do CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO da despesa orçada para o exercício, conforme segue especificado:

#### **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**515** - Fonte: 33792 - CONV/MIN.CIDADES/PRO MUN/CEF-ASFALTO.....R\$ 37.457,14

#### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES  
1300.00.00.00.00 - RECEITAS PATRIMONIAIS  
1325.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO  
1325.01.99.03.00 - REMUNERAÇÃO DE CONV/MIN.CIDADES/CEF-ASFALTO.....R\$ 880,39  
**516** - Fonte: 31792 - CONV/MIN.CIDADES/PRO MUN/CEF-ASFALTO

#### **CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
999990999.0.099000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.99.0000 - RESERVA DE CONSTINGÊNCIA.....R\$ 1.736,94  
**307** - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (livres) - Exercício

**S O M A.....R\$ 40.074,47**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

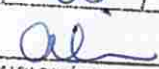


# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de  
Maio do ano de dois mil e oito.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b>	
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8275
Data,	08, 05, 08
	
O FUNCIONÁRIO	